



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Conselho de Administração

INFORMAÇÃO

EXTRATO ATA DA 613ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede social da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima décima terceira reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro JÔNATAS Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann, MARISA Maia de Barros, KELLY Lopes Lemes (de forma remota), GUSTAVO Carvalho Tapia Lira, RODRIGO Levkovicz, SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa (de forma remota), CLÁUDIO Carvalho de Lima e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. Como convidados, Liv Nakashima Costa, diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade; Marcio Negrão Marolla, gerente do Departamento Econômico-Financeiro; Hercules Cerullo, gerente do Departamento de Auditoria Interna; Érica Cristina Padovani Haller, assessora da Presidência; Annamaria Rizzo da Fonseca, gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional; Maria Cristina C. Sá Ciccone, gerente da Divisão de Desenvolvimento e Planejamento; Thales Andrés Carra, gerente do Departamento de Pessoal e Cultura; Marcos Gerhardt Lindenmayer, membro efetivo do Conselho Fiscal; Jucleia Gonçalves Rodrigues e William Guilherme Mendes da Costa, representantes da empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S. Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia, pelo **item 1 da pauta – Aprovação da Ata da 612ª Reunião do Conselho de Administração – RCA**. Dispensada a leitura, uma vez que os membros receberam a minuta previamente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir, após inversão de pauta solicitada pelo senhor Jônatas, passou-se ao **item 3 – Deliberação sobre o Relatório da Administração e de Sustentabilidade, Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024**. A senhora Érica, acompanhada das senhoras Liv, Annamaria e Maria Cristina, e dos senhores Marcio e Marcos Gerhardt Lindenmayer, iniciou o tema discorrendo sobre o Relatório de Sustentabilidade, destacando que sua elaboração coube ao Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional – PD, salientando que ocorreram alguns ajustes pontuais na última versão, disponibilizada previamente no Portal de Governança juntamente com os demais materiais relativos aos itens a serem apresentados nesta reunião, após reunião/revisão da Diretoria Colegiada. As senhoras Liv e Érica, entre outros pontos, ressaltaram que embora o relatório de 2024 não esteja no formato ideal, já representa uma evolução em relação ao ano anterior, sendo que para 2025 estão previstas mudanças na sua estrutura considerando que serão utilizadas tanto a matriz de riscos quanto a matriz de materialidade com a definição de indicadores para avaliar melhorias dos critérios definidos como prioritários dentro do Plano de Sustentabilidade

Corporativo, o qual foi aprovado ao final de 2024. A senhora Érica salientou que o relatório de 2024 considerou apenas um apanhado geral das principais atividades relacionadas ao tema, porém ainda não apresenta indicadores claros de sustentabilidade. Na sequência, destacou que o Relatório foi estruturado em 3 seções principais: **1 - A CETESB em 2024, 2 - ESG - Ambiental, Social e Governança; e 3 - Desempenho Financeiro.** Quanto à primeira seção, informou que contempla algumas operações realizadas pela Companhia ao longo do exercício, especialmente vinculadas ao Planejamento Estratégico (ações emergenciais, diretrizes do Governo, programas estaduais, Plano Plurianual - PPA, matriz SWOT, missão, visão e valores); plano orçamentário em 2025; CETESB em números e ações operacionais, com foco nos principais indicadores (como: licenciamento ambiental; fiscalização e controle; monitoramentos e laboratórios; resíduos sólidos; inventário de Emissão de gases de efeito estufa - GEE; emergências químicas; e áreas contaminadas); reconhecimento institucional; parcerias e atuação institucional; e destaque de momentos relevantes. Quanto à segunda seção, ressaltou que foi alinhada a um procedimento específico da ABNT (Procedimento para verificação ESG PE 487) que define três eixos com dimensões específicas, as quais foram classificadas como relevantes a partir de um levantamento junto às áreas de cada diretoria, quais sejam: **a) relativamente ao Eixo Ambiental:** Emissões de GEE; Eficiência Energética; Uso da água; Gestão de Efluentes e Resíduos; **b) relativamente ao Eixo Social:** Diálogo e Engajamento Social - canais de comunicação/partes interessadas; Impacto Social - Plano de Comunicação interno e externo; Respeito aos Direitos Humanos; Políticas e Práticas de Diversidade e Equidade, Relacionamento com Fornecedores, Política de Remuneração e benefícios, entre outras, salientando que houve /adequação de alguns itens/quesitos após apreciação da Diretoria Colegiada, conforme informou inicialmente; **c) relativamente ao Eixo Governança:** Estrutura e Composição da Governança; Propósito e Estratégia em Relação à Sustentabilidade – conexão com Plano Sustentabilidade Corporativo; Engajamento com as Partes Interessadas; Gestão de Riscos; Auditoria interna; Ambiente Legal e Regulatório; Gestão de Segurança da Informação; Privacidade de Dados Pessoais. Concluiu reiterando que para 2025 a ideia é obter melhores indicadores para avaliação de melhorias nos quesitos de sustentabilidade. O senhor Jônatas questionou como tem sido o trabalho junto às Agências na questão de sustentabilidade. O senhor Thomaz informou que o Relatório de Sustentabilidade tem trazido um histórico de uma série de informações ambientais levantadas/agrupadas de diversas áreas e setores específicos, porém sem um elemento de integração, sendo que, a partir do próximo ano, esse elo ocorrerá de uma forma natural a partir do Plano e da Política de Sustentabilidade com os indicadores considerados relevantes. O senhor Luiz Ferraro destacou a importância da Avaliação dos Níveis de Maturidade de Governança Corporativa junto às Empresas Públicas ocorrida no ano passado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ para nortear melhorias nesse sentido. Entre outros pontos, destacou a importância de estabelecer uma dupla materialidade em relação ao papel da CETESB na agenda ESG, bem como em melhor trabalhar dados/informações que atualmente são isoladas, como por exemplo, no caso de Logística Reversa, visando traçar um histórico da sua evolução e tendência ao alcance de metas, comparando nesse sentido, com o modelo de análise crítica das emissões de GEE, ou buscar excluir dados que não sejam relevantes. Concluiu observando que seria importante estabelecer um indicador que aponte sobre a questão de análise de controvérsia a fim de mensurar a parcela do público em geral que se expressa de forma contrária à Companhia, seja por meio do Ministério Público ou da mídia. O senhor Jônatas observou em relação à importância de ter indicadores na Companhia que demonstrem/mensurem o impacto das operações e contribuições da CETESB quanto à mitigação de danos ambientais, por exemplo, por meio dos processos de licenciamento, e, juntamente com a senhora Rose, compartilhou a experiência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nesse sentido, relativamente a mensurar o valor e impacto do licenciamento como resultado da execução da Política, exemplificando um caso de redução significativa de supressão de vegetação na região amazônica induzida por um processo de licenciamento. O senhor Luiz Ferraro prontificou-se a colaborar na construção de um modelo de Relatório alinhado a estas observações. A senhora Simone pontuou sobre a importância da reciclagem e fomento das questões de sustentabilidade com o corpo funcional para melhor fixação do entendimento e engajamento, ao que a senhora Liv informou que o melhor indicador de maturidade condiz quando o empregado demonstra assertividade nas questões associadas ao tema e esse é o propósito do Plano de Sustentabilidade, ressaltando que há diversas capacitações

planejadas junto com a Fundação Vanzolini, a fim de disseminar esse conhecimento. A seguir, o senhor Marcio, ao discorrer sobre o Relatório da Administração, destacou preliminarmente as etapas que integram o cronograma das atividades contábeis/societárias relativas ao encerramento do exercício de 2024, ressaltando que as matérias que integram o Edital de Convocação, conforme proposta pela Diretoria Colegiada, serão deliberadas na próxima Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 24/04/2025. Em seguida, destacou primeiramente os principais impactos no resultado financeiro da Companhia ao longo dos quatro trimestres de 2024, sendo: 1T24 – Lucro de R\$ 28,3 milhões por conta da reversão da provisão de perda relativa à ação trabalhista do dissídio (retroativos salariais) de 2020/2021 no montante de R\$ 47 milhões; 2T24 – recebimento de R\$ 9,4 milhões do TCFA – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental; 3T24 – alocação dos R\$ 47 milhões da referida provisão para o Programa de Desligamento Incentivado – PDI; 4T24 – recebimento em 24/12/24 de multa ambiental de R\$ 60 milhões proveniente da carteira de débitos inscritos em Dívida Ativa administrada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE referente a danos ambientais causado por vazamento de oleoduto em 2013 nos afluentes do Rio Paraíba do Sul. Na sequência, destacou os seguintes indicadores/variações no quarto trimestre (4T24) comparativamente ao mesmo período de 2023 (4T23): **a) Lucro líquido:** R\$ 40,3 milhões ante prejuízo de R\$ 22,9 milhões; **b) Receita líquida:** R\$ 653,6 milhões, acréscimo de 14%; **c) Geração de Caixa Operacional:** R\$ 71,9 milhões; **d) Saldo de contingências trabalhistas:** R\$ 19,5 milhões, redução de 72% (R\$ 70,2 milhões no 4T23). Indagado sobre a previsão de arrecadação de multas para o próximo ano, o senhor Marcio informou que a expectativa segue uma média entre R\$ 45 e 55 milhões. O senhor João Ricardo informou que a referida multa recebida de R\$ 60 milhões deve ser considerada como receita não recorrente, e chamou a atenção para o impacto em relação ao aumento do prazo de recebimento das receitas provenientes dos pagamentos de renovações de licenças, conforme discutido em reuniões anteriores. O senhor Cláudio observou que há um saldo significativo de aproximadamente R\$ 1 bilhão relativo à Dívida Ativa administrada pela PGE, pontuando que nos últimos dois anos houve considerável recebimento de multas não esperadas (não recorrentes), e nesse sentido, sugeriu a possibilidade de um estudo quanto ao histórico dos últimos anos para avaliação da eficiência destas cobranças (conversão anual do passivo). O senhor Marcio informou que o último valor expressivo havia sido recebido em 2024 no montante de R\$ 12 milhões, salientando que em 2023 o recebimento ocorreu no âmbito de cobrança administrativa. Na sequência, o senhor Marcio destacou os principais indicadores e variações nas **Receitas** do 4º Trimestre de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, demonstrando graficamente a evolução, sendo: **a) Licenças** – R\$ 401,5 milhões ante R\$ 362,4 milhões (acréscimo de 11%); **b) Subvenção** – R\$ 129 milhões ante R\$ 123,9 milhões (acréscimo de 4%); **c) Multas** – R\$ 106,1 milhões ante R\$ 60,8 milhões (acréscimo de 74,5%); **d) Produtos e Serviços** – R\$ 16,5 milhões ante R\$ 15 milhões (acréscimo de 10%); **e) Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental (TCFA - Ibama)** – R\$ 27,2 milhões ante R\$ 33,6 milhões (redução de 19%). Ressaltou que, numa visão geral, a média mensal das Receitas foi de R\$ 33,5 milhões, sendo que ocorreram dois picos: o primeiro em julho, decorrente do recebimento do TCFA, e o segundo em dezembro, decorrente do recebimento da multa de R\$ 60 milhões. Relativamente aos **Custos e Despesas**, informou que houve um certo equilíbrio em relação ao percentual verificado no 4T23, demonstrando as seguintes variações no último trimestre de 2024: **a) Custos dos Serviços/Produtos** – aumento de 12% (R\$ 487,6 milhões ante R\$ 435,3 milhões) em função do aumento das operações; **b) Despesas Administrativas** – aumento de 12% (R\$ 198,5 milhões ante R\$ 177,3 milhões), dentro da manutenção do controle orçamentário; **c) Outras Despesas e Receitas Operacionais** - reversão de provisão para contingências trabalhistas impactando na redução de passivos em R\$ 50,2 milhões. Ressaltou que os investimentos em expansões corresponderam em torno de R\$ 23 milhões, principalmente em relação à Tecnologia da Informação. Em relação ao Balanço Patrimonial destacou o aumento de 70% do Patrimônio Líquido (R\$ 97,67 milhões ante R\$ 57,36 milhões) por conta do Lucro de R\$ 40,3 milhões, ressaltando o que preconiza o artigo 189 da Lei federal nº 6.404/1976 que estabelece que só há distribuição de dividendos quando não há prejuízo acumulado. Nesse sentido, salientou que embora o resultado tenha sido positivo, não caberá distribuição de dividendos uma vez que o prejuízo acumulado ainda permanece, passando de R\$ 132 milhões em 2023 para R\$ 91,4 milhões em 2024. Concluiu tecendo breves considerações em relação ao Relatório dos Auditores Independentes – RAI sobre as Demonstrações Financeiras, salientando que houve três parágrafos

de ênfase, embora a opinião dos auditores tenha sido sem ressalva. O senhor João Ricardo teceu breves ponderações em relação a sugestão/recomendação dos membros do Comitê de Auditoria - CoAud que foi aceita pelos auditores em relação a alteração do título utilizado em um dos parágrafos de ênfase quanto à “continuidade operacional” para “dependência do acionista controlador”, uma vez que sendo o ativo circulante (R\$ 143,2 milhões) maior que o passivo circulante (R\$ 134,8 milhões), demonstra que a companhia apresenta capital circulante líquido positivo, ou seja, suficiente para cumprir suas obrigações no período de 12 meses, salientando que, por definição, a CETESB é uma empresa dependente. Quanto aos outros dois parágrafos de ênfase, comentou que, por estarem bem detalhados nas notas explicativas, não considera necessária a ênfase, porém o julgamento compete aos próprios auditores. Na sequência, após outras breves considerações, as senhoras Eliane, Jucleia e o senhor William foram convidados a discorrer sobre o RAI. O senhor William informou que o RAI foi emitido sem modificação de parecer, ou seja, que as demonstrações financeiras, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Acrescentou que o RAI emitido em 14/03/2025 apresenta três ênfases, sem ressalvas, com as seguintes redações: **a) Programa de Demissão Incentivada – PDI** – “Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 12, “o valor do depósito judicial, correspondente à ação decorrente do Dissídio Coletivo referente aos anos de 2020 e 2021, foi ressarcido à CETESB em agosto de 2024.” Conforme decisão da Administração, esse valor foi utilizado para o pagamento do Programa de Demissão Incentivada – PDI. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.2 “c”, “o montante utilizado para o pagamento foi de R\$ 47,3 milhões, e o desembolso ocorreu nos meses de novembro e dezembro de 2024, contemplando 126 empregados. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto”; **b) Provisão para Contribuições Previdenciárias** – “Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 16, “em outubro de 2020, a CETESB contratou a Agência Brasileira de Planejamento Econômico e Social - AG Brasil, para identificar oportunidades de compensação de contribuições previdenciárias recolhidas em exercícios anteriores com base em interpretação da legislação então vigente.” Esse levantamento julgou que o valor de R\$ 59,3 milhões teria sido recolhido a maior nos últimos cinco anos anteriores a 2020. A CETESB optou por fazer a compensação mensal desse valor pago a maior no recolhimento do INSS patronal, abatendo do mesmo, R\$ 264 mil, R\$ 29,6 milhões e R\$ 29,4 milhões dos recolhimentos de 2020, 2021 e 2022, respectivamente, por meio de Pedido Eletrônico de Restituição - PERD ou Declaração de Compensação - COMP. A Administração da CETESB, baseada na análise de seus consultores jurídicos, avaliou os riscos desse procedimento e decidiu fazer o provisionamento dos valores compensados atualizados, enquanto aguardava a homologação do processo de compensação na Receita Federal do Brasil – RFB. Em 25/07/2024, a RFB emitiu 35 Despachos Decisórios, indeferindo parcialmente os valores compensados pela CETESB durante o exercício de 2021, referente ao período de 2016 a 2017, no valor atualizado de R\$ 22,2 milhões. Em 01 de novembro de 2024, a Companhia teve ciência da cobrança em conta corrente e o valor atualizado com multa e juros ficou na ordem de R\$ 34,9 milhões. Na 609ª reunião do Conselho de Administração do dia 05/12/2024, os Conselheiros aprovaram o parcelamento da dívida, tendo sido paga a primeira parcela em 20/12/2024. O valor de R\$ 30,5 milhões foi revertido da provisão efetuada para essa finalidade. Em 31/12/2024, o saldo remanescente atualizado é de R\$ 59,7 milhões. (R\$ 81,4 milhões em 31/12/2023). A variação do exercício de R\$ 8,7 milhões foi contabilizada na rubrica Atualização Legal Contribuições Previdenciárias, demonstrada na nota explicativa nº 21.” Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”; **c) Dependência Econômica do Acionista Controlador** – “Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1.2. “a” e “b”, “a CETESB recebe da SEFAZ valores previstos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 17.863/2023), a título de subvenção econômica, registrada nas rubricas “Pessoal e Encargos Sociais” e “Custeio”; e “a SEFAZ monitora os fluxos de caixa da CETESB pelo Sistema Integrado de Execução da Despesa, Empenho e Controle - SIEDESC, que libera as subvenções paulatinamente a fim de garantir a sustentabilidade das suas atividades sem

prejuízo da continuidade operacional. Dessa forma, os níveis de caixa da CETESB permanecem dentro dos parâmetros considerados normais para uma empresa estatal dependente, com níveis mínimo e máximo de caixa dentro dos padrões do controlador. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto". Após as considerações finais, os membros do Conselho de Administração presentes, em atendimento aos termos do inciso IV do artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade, que dispõe que, além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração, manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, subscreveram parecer favorável da matéria, objeto da Decisão da Diretoria-DD nº 012/2025/A de 11/03/2025, com o seguinte teor: *"O Conselho de Administração da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, tendo examinado o Relatório da Administração e de Sustentabilidade, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da CETESB, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, consubstanciado pelo relatório sem ressalvas da Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S e pela recomendação do Comitê de Auditoria, por unanimidade dos membros presentes na 613ª Reunião Ordinária ocorrida em 14/03/2025, manifestou-se favoravelmente aos citados documentos, para que sejam submetidos à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas, a realizar-se em 24 de abril de 2025"*, bem como, em conformidade ao disposto no artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei federal nº 13.303, de 30/06/2016 (Lei das Estatais), subscreveram a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa. A seguir, sem a participação da conselheira representante dos empregados por conter assuntos que configuram conflito de interesses passou-se ao **item 2 - Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário da CETESB pelo Coordenador**. O senhor João Ricardo comentou brevemente os temas analisados na 143ª reunião do CoAud ocorrida em 12/03/2025, quais sejam: a) Demonstrações Financeiras - DFs e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024; b) Relatório da Administração e de Sustentabilidade – 2024; c) Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário 2024 e seu respectivo extrato; d) Atualização sobre o protocolo de denúncia nº 2067. Entre os principais pontos, destacou: quanto ao "a" - que o CoAud conversou com todas as partes envolvidas (equipe do Departamento Econômico-Financeiro – AF e Auditores Independentes), e solicitou que o senhor Marcio Marolla contatasse o Departamento Jurídico – PJ para verificar se houve algum fato novo em relação aos processos jurídicos ou jurisprudência, obtendo uma atualização da última nota técnica recebida em fevereiro, ao que o PJ emitiu novo parecer, com data de 13/03/2025, confirmando que não houve qualquer fato novo ou alteração em relação a última posição. Nesse sentido, ressaltou a recomendação dos membros do CoAud quanto à aprovação das DFs de 2024; quanto ao "c" – que cientificou os membros de que o Relatório Anual do Comitê de Auditoria relativo a 2024 foi concluído em 12/03/2025; quanto ao "d" – informou que houve conversa sobre a evolução do caso junto à coordenadora do Comitê de Ética e gerências dos Departamentos Jurídico e Auditoria Interna com a participação do conselheiro fiscal Marcos Lindenmayer. Acrescentou que, de acordo com informação do senhor Marcos, houve a publicação recente de um Decreto estadual relativo à integridade, regulamentando essa questão, e que haverá um manual de procedimentos, além de treinamentos junto às empresas e órgãos públicos estaduais, em linha com o que havia pontuado anteriormente quanto à padronização de procedimentos para casos dessa natureza. O senhor Thomaz salientou que é importante aguardar a condução e apontamentos da Auditoria Interna, não cabendo à Administração tomar qualquer medida cautelar ou deliberação neste processo enquanto sua apuração ainda estiver em curso. O senhor João Ricardo concluiu informando que o contrato de prestação de serviços de auditoria independente para 2025 já foi assinado, cabendo a nova empresa, AudLink, a revisão das DFs já a partir do 1º trimestre, salientando que é uma empresa conhecida no mercado com mais de 40 anos de experiência. A seguir, passou-se ao **item extra pauta** referente à **Eleição de membro para compor o Conselho de Administração**. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer CODEC nº 008/2025 de 06/03/2025, do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, de acordo com o artigo 12, caput, do estatuto social, os membros do Conselho de Administração elegeram o senhor **GUSTAVO CARVALHO TAPIA LIRA** (1º mandato), brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 27.***.***- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 270.***.***-**, residente à Rua *****, São Paulo - SP- CEP: *****-**, como membro, em substituição a José Paulo Neves. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 093/2025-SG), tendo sido a conformidade dos requisitos legais e

estatutários, inclusive aquela prevista na Lei federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade (Ata nº 35 e Nota Técnica nº 001, ambas de 28/02/2025), em atendimento ao Ofício CODEC nº 22/2025-SFP-12091, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 01/2025. Assim, o Conselho de Administração passará a ter a seguinte composição: Presidente: **JÔNATAS Souza da Trindade** e Membros: **THOMAZ Miazaki de Toledo** – Diretor-Presidente; **ROSE MIRIAN Hofmann**; **MARISA Maia de Barros**; **KELLY Lopes Lemes**; **RODRIGO Levkovicz**; **GUSTAVO Carvalho Tapia Lira**; **JOÃO RICARDO Pereira da Costa** – membro independente, **CLÁUDIO Carvalho de Lima** – membro independente; **LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior** – membro independente; e **SIMONE Patrícia da Silva** – representante dos empregados. O conselheiro eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais, nos termos do estatuto social da Companhia. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Cumpre ressaltar que a Assembleia de Acionistas deverá referendar a matéria, conforme disposição estatutária, e que as declarações firmadas pelo senhor Conselheiro, inclusive a declaração de desimpedimento, encontram-se arquivadas na sede da Companhia. Em seguida, concluída a leitura, o senhor GUSTAVO Carvalho Tapia Lira foi convidado a participar da reunião, recebendo as boas-vindas, após uma apresentação prévia de seu currículo pelo senhor Jônatas. O senhor Gustavo informou que já integrou o Conselho de Administração da CETESB em 2018 e o Conselho Fiscal em 2021-2022. A seguir, passou-se ao **item 4 - Apresentação e deliberação sobre o resultado da aferição das metas na execução do Plano de Negócios - PN 2024 e da Estratégia de Longo Prazo**. O senhor Hercules, acompanhado da senhora Érica, destacou inicialmente que os trabalhos quanto à aferição das metas na execução do PN 2024 e da Estratégia de Longo Prazo (2024-2028), os quais são regidos em conformidade à Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foram concluídos pelo Departamento de Auditoria Interna - PA em fevereiro/2025, conforme Relatório de Auditoria Conjunto n.º 02/2025/PA/PAA/PAT, em conformidade ao disposto no artigo 5º da Resolução nº 022/2023/P, de 09/05/2023, (complementada pela Resolução nº 039/2023/P, de 17/08/2023), que criou o Grupo de Trabalho incumbido de elaborar e acompanhar o PN 2024 e a Estratégia de Longo Prazo, a partir da documentação apresentada pelas diretorias responsáveis sob a coordenação do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional – PD, sendo apresentados previamente à Diretoria Colegiada em 11/03/2025. Na sequência, discorreu sobre os resultados “R” da aferição das **7 (sete) Metas** estratégicas que integram o PN 2024, as quais foram consolidadas em 2023, mediante definição da Diretoria Colegiada (Decisão de Diretoria - DD nº 091/2023/P de 15/12/2023) e aprovação do Conselho de Administração (596ª RCA de 19/12/2023), alinhadas a sete diretrizes de gestão (conforme referidas na 591ª RCA de 29/08/2023) e associadas a quatro Objetivos Estratégicos – OE (OE 1 - Melhorar a eficiência dos processos de licenciamento ambiental e do monitoramento ambiental; OE 2 - Instituir, de forma transversal na companhia, conceitos de sustentabilidade; OE 3 - Acompanhar as medidas de compensação ambiental visando a recuperação ambiental do Estado; e OE 4 - Aprimorar a comunicação para se tornar mais ativa e acessível para o público-alvo), observando aspectos específicos do resultado/aferição de cada uma, sendo: relativamente ao OE 1 - 3 metas: Meta 1 – “Publicar quatro documentos que contemplem a revisão e/ou proposta de instruções e normativas (linhas de corte) para racionalizar o licenciamento de empreendimentos” – **R: ATINGIDA**, observando que foram desenvolvidos/aplicados nove instrumentos normativos; **Meta 2** – “Estruturar a base do Programa de Governança de Dados da CETESB” – **R: NÃO ATINGIDA**, salientando que não foi aferida pelo PA pois, segundo apuração preliminar da Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade “A”, houve cumprimento apenas parcial, tendo sido elaborado o Termo de Referência, a Estrutura Operacional e a Política de Governança de Dados da CETESB, correspondendo a 40% do total; e **Meta 3** – “Aumentar 18 novos pontos na rede de monitoramento de qualidade de água” – **R: ATINGIDA**, observando que em 2024 foram incluídos 19 pontos; relativamente ao OE 2 - 2 metas: Meta 4 – “Elaborar Plano de sustentabilidade corporativo” – **R: ATINGIDA**, atestando que houve a publicação de implantação do Plano Corporativo de Sustentabilidade, conforme DD nº 125/2024/A; e **Meta 5** – “Gerar 40% da energia consumida pela CETESB a partir de fontes renováveis e mais limpas” – **R: NÃO ATINGIDA**, salientando que não

foi aferida pelo PA pois, segundo apuração preliminar da Diretoria “A” houve apenas o atingimento parcial de 20% da meta em razão da priorização dos recursos para atendimento de problemas estruturais das agências, e que o Conselho de Administração foi cientificado na reunião de agosto/2024 sobre essa previsão; relativamente ao OE 3 – 1 meta: Meta 6 – “Verificar no mínimo 8% do estoque de TCRA apurados com mais de 5.000 mudas com prazo de execução até 30/09/2024, que aproximadamente totaliza 3.000 TCRA” – **R: ATINGIDA**, observando que o número absoluto será da apuração do passivo existente (Alvo estipulado 8% - Resultado atingido 23%); e, relativamente ao OE 4 – 1 meta: Meta 7 – “Elaborar o Plano Estratégico de Comunicação Integrada da CETESB” – **R: ATINGIDA**, observando que a proposta de Planejamento Estratégico foi elaborada e apresentada no 3º trimestre de 2024, com aprovação da Diretoria Colegiada (conforme ata da 1225ª Reunião Ordinária da Diretoria). Entre outros pontos, destacou: que relativamente à **competência/responsabilidade das Diretorias** quanto ao cumprimento das metas, coube: à Diretoria I – a meta 1; à Diretoria A – as metas 2, 4 e 5; à Diretoria E – a meta 3; à Diretoria C – a meta 6, e à Diretoria P – a meta 7; que a **metodologia** da aferição se baseou na evidência objetiva de fonte independente e/ou dados auditados por amostragem; que o **resultado** (Diretoria e PA) apontou o atingimento de cinco metas (metas 1, 3, 4, 6 e 7), correspondendo a 71% do total, e não atingimento de duas (metas 2 e 5), as quais não foram aferidas pelo PA em razão de não consideração de “parcialidade” no atingimento, conforme mencionado, correspondendo a 29% do total. Durante a apresentação os conselheiros teceram considerações. O senhor Luiz Ferraro questionou o que ficou faltando para o atingimento da meta 2, ao que o senhor Thomaz informou que apesar da estruturação do setor e da política de Governança de Dados, não houve tempo hábil para o desenvolvimento do produto uma vez que há uma estratégia de captação externa de recursos financeiros, a qual está em andamento junto ao apoiador (Petrobras) mediante um acordo de cooperação, na qual a CETESB oferecerá em contrapartida ações de capacitação ao apoiador e aos interesses dele de estender tais ações em prol de outros estados, pontuando especificamente em relação a uma demanda do Pará relativa ao controle de óleo na fauna, e que o memorando de entendimento foi assinado em outubro/2024, para o avanço das negociações. O senhor Luiz Ferraro destacou o êxito em relação ao acordo de cooperação conforme mencionado pelo senhor Thomaz, embora a meta não tenha sido atingida. O senhor Cláudio pontuou que isso repercute a estratégia de inovação e novos negócios. O senhor Thomaz acrescentou que isso está alinhado às ações de investimento para 2025 as quais incluem, por exemplo, o custeio e manutenção de operação de laboratórios e equipamentos, conforme pontuou o senhor Marcio Marolla durante a apresentação do item 3. Sobre a meta 5, o senhor Thomaz informou que o não atingimento da meta decorreu de priorizar o atendimento a partir de melhores condições estruturais para algumas agências considerando que elas ocupam prédios cedidos por outros órgãos que necessitavam de manutenção/reforma, como por exemplo em Guarulhos, Mogi das Cruzes e Franca, salientando, entre outros pontos, que já haviam sido feitos investimentos significativos em energia fotovoltaica e que, o objetivo foi buscar fazer apenas a manutenção e otimizar a operação dos painéis já existentes. O senhor Cláudio sugeriu o estudo para implantação de um modelo de agência. Relativamente à meta 6, o senhor Thomaz informou que embora a meta tenha sido conversadora ela é parcial sendo que o trabalho deverá ser concluído em três anos. A senhora Érica observou que o saldo remanescente está distribuído como meta para os próximos dois anos, 50% em 2025 e 50% em 2026. A seguir, em cumprimento ao que determina o § 2º do artigo 23 da Lei federal nº 13.303/2016 e do inciso V do artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade, colocada a matéria em votação pelo senhor Jônatas, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade dos membros presentes, o resultado da aferição das metas na execução do PN 2024 e da Estratégia de Longo Prazo. A seguir, passou-se ao **item 5 – Apresentação e Deliberação sobre o resultado da aferição das metas do Programa de Participação dos Empregados nos Resultados da CETESB – PPR 2024**. O senhor Thales, acompanhado da senhora Liv, discorreu brevemente sobre os resultados “R” apurados pelo Departamento de Auditoria Interna, quanto à aferição das metas do PPR 2024, conforme relatório da Auditoria nº 001/2025/PA.PAA.PAT, de acordo com os parâmetros/indicadores (Peso “P”, Fórmula de Cálculo “F”, patamar Mínimo “M” e Alvo “A”) de cada meta, conforme apresentados na 597ª e 598ª reuniões do Conselho de Administração de 30/01/24 e 27/02/24, respectivamente, bem como os respectivos vínculos/associações aos Projetos Institucionais (PI) e Objetivos Estratégicos (OE), sendo: **I) três metas relativas a Indicadores Econômico-Financeiros** e vinculadas ao **OE 4 – Assegurar a solidez**

financeira e atrair investimentos para a Companhia, quais sejam: **Meta 1** - Redução do nível do grau de dependência do Tesouro (vinculatória e obrigatória) – P: condicional ao atingimento mínimo de 70% da meta, M: 38%, A: 34%, - **R: 18,4% - CUMPRIDA**; **Meta 2** - Redução dos custos operacionais no ano (*saving*) - P: 5%, M: R\$ 10 milhões, A: R\$ 15 milhões – **R: R\$ 1,8 milhão – NÃO CUMPRIDA**; **Meta 3** - Ampliação de investimentos e desenvolvimento - P: 5%; M: 2%, A: 3% – **R: 2,94% – PARCIALMENTE CUMPRIDA**; **II) sete metas relativas a Indicadores de Planejamento Estratégico**, sendo: uma relativa ao Projeto Institucional (PI) “CETESB do Futuro”, coordenada pela Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade vinculada ao OE 1, 2, 5 e 6, qual seja: **Meta 4** - Estruturação da Política de Governança de Dados (PGD) - P: 5%, M: 80%, A: 100%, – **R: 100% – CUMPRIDA**; duas relativas ao PI “FOCO NO IMPACTO”, coordenada pela Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental e vinculadas ao OE 2 e 6, quais sejam: **Meta 5** - Redução do passivo acumulado de processos de licenciamento nas Agências Ambientais - P: 25%, M: 6.215, A: 4.834 - **R: 4.292 - CUMPRIDA**; e **Meta 6** - Verificação do cumprimento de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental –TCRA - P: 10%, M: 7%, A: 8% – **R: 23% – CUMPRIDA**; duas relativas aos PIs “MONITORA TIETÊ” e “REPENSE”, coordenadas pela Diretoria de Qualidade Ambiental e vinculadas ao OE 1, 2, 5 e 6, quais sejam: **Meta 7** - Implementação do monitoramento da extensão da mancha de poluição no Médio Tietê – P: 10%, M: 60%, A: 100% – **R: 100% – CUMPRIDA**; e **Meta 8** - Criação do Pannel de Áreas Contaminadas - P: 5%, M: 80%, A: 100% – **R: 100% – CUMPRIDA**; duas relativas ao PI “FOCO NO IMPACTO”, coordenadas pela Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e vinculadas ao OE 2 e 6, quais sejam: **Meta 9** - Zerar o estoque de pedidos de Licenças de Instalação - LI de obras de infraestrutura solicitadas até 2023 e atender os pedidos de LI de obras de infraestrutura solicitadas em 2024 no prazo de até 180 dias - P: 10%, M: 90%, A: 100% – **R: 100% – CUMPRIDA**; e **Meta 10** – Regularização ambiental da malha rodoviária estadual concessionada - P: 10%, M: Publicação de Normativa, A: Emissão de 8 Licenças de Operação de Regularização - LOR – **R: Emissão de 9 LOR – CUMPRIDA**; **III) duas metas relativas a Indicadores de Satisfação do Usuário**, quais sejam: **Meta 11** - Satisfação do usuário sobre o atendimento da CETESB – P: 2,5%, M: 50%, A: 75%, F: Índice médio de satisfação do usuário, sendo: 0% muito insatisfeito, 25% insatisfeito, 50% indiferente, 75% satisfeito, 100% muito satisfeito – **R: 87% – CUMPRIDA**; e **Meta 12** - Ampliação do alcance das Pesquisas de Satisfação – P: 2,5%, M: 1.000, A: 2.000 - **R: 4.193 - CUMPRIDA**; **IV) uma meta relativa ao Indicador de Desempenho das Unidades**, vinculada ao OE 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, qual seja: **Meta 13** - Realização do Pannel de Contribuições – P: 10%, M: 30%, A: 100% – **R: 96,92% – PARCIALMENTE CUMPRIDA**. Entre os principais comentários, destacou: relativamente à Meta 2 - que a maior parte da redução consistiu de isenção do IPTU e revisões de contratos, sendo a primeira vez que a meta foi implementada, não havendo, portanto, nenhuma série histórica; relativamente à Meta 3 - que foi cumprida quase na sua totalidade; relativamente à Meta 4 - que o resultado considerou o seguinte critério/cumprimento de etapas: a) Elaboração da minuta final da PGD - atingimento de 60%; b) Aprovação da PGD pela Diretoria Colegiada (março/2024) – atingimento de 80%; c) Aprovação da PGD pelo Conselho de Administração (abril/2024) - atingimento de 90%; d) Publicação e divulgação interna da PGD para o corpo funcional (publicação na intranet da CETESB e ações de divulgação no Datanautas) – atingimento de 100%; relativamente à Meta 5 - que foi coordenada pela Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental “C”, correspondendo a meta de maior peso, ressaltando que é desafiadora considerando que em 2023 o alvo correspondeu em torno de 6.900 processos com redução no passivo de 37%; relativamente à Meta 6 - que a fórmula considera o percentual do estoque de TCRA, com mais de 5 mil mudas e com prazo de execução do Termo até 30.09.24, verificado no ano, pontuando que, similarmente à meta 5, também foi desafiadora uma vez que o alvo ficou acima da média histórica; relativamente à Meta 13 - que o resultado representa o atingimento de 378 metas de contribuição das 390 propostas, sendo que o montante obtido com esta meta será distribuído a cada empregado de forma proporcional ao percentual de atingimento das metas de sua unidade de influência, a saber: a) Divisão: empregados lotados nas divisões e seus setores subordinados em 31/12/24; b) Departamento: empregados lotados nos departamentos em 31/12/24; c) Diretoria: empregados lotados nas diretorias em 31/12/24. Durante a apresentação os conselheiros teceram considerações. Quanto à meta 2, o senhor Luiz Ferraro questionou sobre o referencial utilizado para o Alvo de R\$ 15 MM, ao que o senhor Thomaz informou tratar-se de estimativa projetada com base no próprio orçamento, salientando que a proposta visava

principalmente o engajamento do corpo funcional na redução de custos operacionais. Quanto à Meta 6, o senhor Jônatas questionou qual a extensão da malha rodoviária regularizada, ao que o senhor Thomaz respondeu que é de 4.500 km, correspondente a quase metade do total da concessão (11.000 km), com previsão de conclusão do restante em 2025, tecendo breves comentários, no âmbito da operação, em relação à mitigação da fauna e o uso da sala e-cenários. Quanto às Meta 11 e 12, o senhor João Ricardo questionou qual foi o resultado quanto ao índice de satisfação de 2023, ao que o senhor Thales respondeu que foi 88%. A senhor Liv justificou que o principal motivo da redução do alvo para 75% decorreu da mudança de metodologia considerando que anteriormente os questionamentos eram feitos ao usuário no final da emissão da licença, e principalmente no sistema Via Rápida – VRA, sendo que em 2024, o alcance da pesquisa passou a incluir outras etapas do processo. Salientou que o quantitativo de respondentes passou de 511 em 2023 para 4.193 em 2024. Quanto à meta 13, o senhor Luiz Ferraro observou que ela tem um significativo impacto cultural na Companhia, considerando a amplitude de participação que envolve todos os setores, divisões e departamentos no seu atingimento, embora haja diferentes graus de dificuldade entre as 390 metas propostas. O senhor Thomaz ressaltou o pioneirismo da meta, pontuando que, após encerrado esse primeiro ciclo, notou-se uma quebra da resistência inicial por parte do corpo funcional quando ela havia sido proposta em 2023, que pleiteava um peso mais baixo sob o temor de ela que não seria alcançada. Após as considerações finais, colocada a matéria em votação pelo senhor Jônatas, em atendimento aos termos do inciso XVIII, do artigo 14, do Estatuto Social, o resultado da aferição das metas do Programa de Participação dos Empregados nos Resultados da CETESB – PPR 2024, objeto da Decisão de Diretoria nº 011/2025/P de 28/02/2025, foi aprovado pelos conselheiros, bem como o seu encaminhamento à apreciação da Comissão de Política Salarial-CPS, em conformidade aos termos do Decreto Estadual nº 68.050 de 31/10/2023. Quanto a **outros assuntos**, o senhor Jônatas, cientificou os membros quanto: **a) ao Edital de Convocação dos Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – AGO/AGE de 24/04/2025 às 11h** para deliberação dos seguintes assuntos: AGO - 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e de Sustentabilidade, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024; 2. Eleição de membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; e 3. Eleição do Conselho Fiscal, respectivos suplentes e fixação de sua remuneração; AGE - 1. Alteração do artigo 8º do Estatuto Social da CETESB e consolidação; 2. Outros assuntos de interesse da sociedade; **b) Ofício Circular CODEC n.º 001/2025 de 05/03/2025** que cientifica sobre o **Ofício Circular CPS n.º 01, de 28/02/2025**, que contém parâmetros e orientações para condução e observância quanto às negociações coletivas a serem levadas a efeito no exercício de 2025 pelas empresas controladas pelo Estado com os respectivos sindicatos representativos dos empregados, e solicita providências no sentido de incluir a matéria na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração, de forma a tornar vinculante, a partir de então, no que couber, a observância do mencionado ofício; **c) Ata da 611ª RCA de 31/01/2025** - que quanto ao texto do item 3 que tratou da eleição de Diretores da CETESB, há necessidade do seguinte complemento: *“Registre-se que conforme disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social, o senhor THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO, eleito Diretor-Presidente da empresa, integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.”*, ao que os conselheiros concordaram. O senhor Thomaz observou que a matéria referente ao PPR 2025, a qual foi inicialmente apresentada na reunião ordinária de janeiro/2025, será deliberada nos próximos dias por meio de reunião extraordinária. O senhor Jônatas anunciou que a próxima reunião ordinária será no dia 22/04/2025, terça-feira, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim secretário.

São Paulo, na data da assinatura digital.

VALDECIR SARROCHE DA SILVA
Secretário Executivo



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0060277804** e o código CRC **1073FF27**.